



EDITAL – PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO E MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS UNIDADE MEDIANEIRA/2019

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e a legislação escolar em vigor, estabelece as normas para o Processo de Concessão de Bolsa de Estudo e Matrícula de Novos Alunos do **2.º ao 5.º Ano do Ensino Fundamental**, no Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira, para o ano de 2019.

1 INSCRIÇÕES

As inscrições para admissão de novos alunos deverão ser realizadas, exclusivamente, no *site* do Colégio Santa Maria Minas, por meio do endereço eletrônico: <http://www.santamaria.pucminas.br/medianeira>

1.1 Período

Para participar do Processo de Admissão de Novos Alunos, havendo disponibilidade de vagas, as inscrições deverão ser feitas de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

1.1.1 A partir das 8h do dia 12 de novembro até às 23h59min do dia 16 de novembro de 2018:

- As inscrições estarão abertas a todos os candidatos.

1.1.2 O candidato com deficiência deverá informar, no ato da inscrição, no *site* do Colégio, conforme endereço eletrônico, o tipo de deficiência apresentada e solicitar atendimento especial, registrando a necessidade específica para realização do Teste de Sondagem.

1.1.3 Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência que informar a necessidade de atendimento específico e apresentar a documentação solicitada no item 1.4.1, sob pena de participar do processo nas mesmas condições que os demais candidatos.

1.1.4 A Direção do Colégio poderá solicitar o comparecimento do Representante Legal do candidato ou novos documentos para maiores esclarecimentos, caso avalie ser necessário.

1.2 Vagas

1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira e estará disponível no *site* do Colégio, conforme item 1.

1.2.2 Para os candidatos do 2.º ao 5.º Ano do Ensino Fundamental, as vagas serão preenchidas para a realização do Teste de Sondagem.

1.2.3 Em caso de não disponibilidade de vaga no(a) ano/série pretendido(a), é necessário o preenchimento da inscrição do candidato, no *site* do Colégio, conforme item 1, para cadastramento dos dados na lista de espera. Na ocorrência da vaga, a Secretaria da Unidade entrará em contato com o Representante Legal do candidato. A inscrição na lista de espera é intransferível.

1.2.4 O candidato inscrito na lista de espera, quando convocado para efetivação da inscrição, deverá comparecer à Secretaria da Unidade, no prazo de dois dias úteis, a partir da data da convocação. Caso o candidato não compareça dentro do prazo estipulado, poderá se inscrever novamente no final da lista de espera.

1.2.5 A partir do início do ano letivo, o preenchimento das vagas remanescentes será realizado de acordo com a lista de espera, cujo preenchimento deverá ser feito *on-line*, com validade para o ano letivo em vigência.

1.3 Procedimentos para a Inscrição

1.3.1 O Representante Legal do candidato deverá preencher a inscrição por meio do *site* do Colégio Santa Maria Minas, conforme endereço eletrônico no item 1.

1.3.2 Entregar, presencialmente, a documentação necessária completa na Secretaria da Unidade na qual o candidato pretende estudar, no período de 13/11/2018 a 16/11/2018, das 8h às 17h, exceto aos finais de semana e feriados.

1.3.3 Não serão aceitas documentações incompletas, ilegíveis ou fora do prazo estipulado. A inscrição só será efetivada, após cumpridos todos os procedimentos descritos neste Edital.

1.3.4 A não entrega da documentação no prazo estabelecido não garante a vaga.

1.3.5 É imprescindível informar o *e-mail* de contato do Representante Legal do candidato no ato da inscrição.

1.4 Documentação Necessária para Efetivar a Inscrição e Matrícula

| Público | Documentação necessária |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Para os candidatos interessados | <ul style="list-style-type: none">➤ Certidão de Nascimento (obrigatória) e Carteira de Identidade caso tenha (cópia);➤ CPF do aluno caso tenha (cópia);➤ Declaração de escolaridade e frequência (original), expedida entre 13/11 a 16/11/2018, do(a) ano/série em curso, constando carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou do Responsável Legal pela Escola, para os candidatos do 2.º Ano ao 5º Ano Ensino Fundamental/I, que será aceita em caráter provisório até a entrega da Declaração de Transferência ou Histórico Escolar, de acordo com o Termo de Compromisso assinado no ato da entrega dos documentos;➤ Apresentar um relatório pedagógico e atitudinal do desempenho do aluno elaborado pela coordenadora pedagógica da Escola de origem.➤ O Histórico Escolar definitivo deverá ser entregue até 30 dias após a expedição da Declaração de Transferência sob pena da matrícula perder a validade;➤ CPF, RG e comprovante de endereço dos Representantes Legais e do Responsável Financeiro se diferente dos Representantes Legais (original e cópia);➤ 01(uma) foto atual (3 x 4);➤ Declaração de inexistência de débito (original), emitida pela Escola de origem, com carimbo e assinatura do responsável pela Escola de origem, expedida entre o período de 13/11 a 16/11/2018. |

1.4.1 O candidato com deficiência, além de apresentar todos os documentos citados no item 1.4, deverá apresentar também: laudo médico biopsicossocial e descrição das habilidades, das limitações ou restrições no desempenho de suas atividades, emitido por profissional habilitado; laudo/relatório de atendimento especializado, solicitando apoio, adaptação, tecnologia assistiva ou recurso de acessibilidade, emitido por profissional habilitado, tanto para participar da Atividade Lúdico-pedagógica ou do Teste de Sondagem quanto para efetivar a matrícula.

2 PROCESSO DE ADMISSÃO

2.1 Teste Sondagem

2.1.1 O Teste de Sondagem que inclui Língua Portuguesa e Matemática terá como referência os objetos de conhecimento, disponíveis no *site*, conforme o(a) ano/série que o candidato está cursando em 2018.

2.1.2 No dia do Teste de Sondagem, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e portar lápis e borracha.

2.1.3 A divulgação dos resultados para os candidatos que participarem das etapas do Processo de Admissão será feita no *site* do Colégio, na opção "Área do Candidato", na data informada no dia do Teste.

2.1.4 Após a divulgação dos resultados, poderá haver uma segunda chamada de candidatos para preenchimento das vagas remanescentes.

2.1.5 O Teste de Sondagem ocorrerá mediante a disponibilidade de vaga, após o resultado final do ano letivo 2018.

2.1.6 Local: na Unidade de Ensino na qual foi realizada a inscrição.

2.2 Critérios para Preenchimento das Vagas

2.2.1 Para os candidatos do 2.º ao 5.º Ano a aprovação é de caráter classificatório e será feita por maior pontuação. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 60% da média nas duas disciplinas.

Será desclassificado o candidato que não atingir a média de 60% nas duas disciplinas ou que não alcançar o mínimo de 40% em qualquer uma das disciplinas.

No caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com: a) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa; b) maior pontuação na prova de Matemática; c) ordem de inscrição.

2.3 Processo de Concessão de Bolsa de Estudo

Após o resultado do Teste de Sondagem, o Responsável pelo candidato aprovado deverá participar da avaliação socioeconômica para concessão da Bolsa de Estudo. Os candidatos ingressantes deverão se enquadrar no perfil socioeconômico para bolsa integral. O critério inicial para enquadramento no perfil socioeconômico para bolsa integral é que o grupo familiar do candidato tenha renda bruta por pessoa de, no máximo, um salário mínimo e meio.

2.3.1 Procedimentos

O Responsável pelo candidato deverá:

1. O Responsável deverá comparecer, quando solicitado, na Secretaria do Colégio Santa Maria Minas - Unidade Medianeira e retirar o formulário de Cadastro Socioeconômico, preencher e entregar esse documento na Secretaria da Unidade, no prazo estipulado para a entrega.
2. O Colégio agendará entrevista com a Assistente Social.
3. No dia da entrevista, o Responsável pelo candidato deverá comparecer ao local indicado, conforme agendamento, e entregar a documentação necessária (de acordo com a lista de documentos). **Não será aceita documentação incompleta e fora do prazo.**
4. Terão prioridade para Concessão da Bolsa os candidatos que, além de atenderem os critérios socioeconômicos, estiverem cadastrados no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal e usufruindo de algum benefício desses programas sociais.
5. Terão prioridade para Concessão de bolsa os candidatos que residem próximo à Unidade.

2.3.2 Critério de Aprovação

No Processo de concessão de Bolsa de Estudo prevalecerá o critério classificatório no Teste de Sondagem, conforme item 2.1.4.1.

2.4. Do Resultado

2.4.1 A divulgação dos resultados para os candidatos que participaram das etapas do Processo de Admissão será feita por meio do *site* do Colégio, na opção "Área do Candidato", na data informada no dia da Avaliação Socioeconômico.

2.4.2 Após a divulgação dos resultados, poderá haver uma segunda chamada de candidatos para preenchimento das vagas remanescentes.

3 MATRÍCULA

3.1 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada após o resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria Minas, por meio do endereço eletrônico indicado no item 1, de acordo com o calendário divulgado e as orientações disponíveis. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

3.2 A existência de débitos de parcelas relativas a períodos anteriores, junto às Obras Sociais Nossa Senhora Medianeira, em se tratando de ex-aluno da Escola Santa Luzia, e junto ao Colégio

Santa Maria Minas, é fator impeditivo para a realização da matrícula.

3.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não comprovar sua promoção/aprovação para o(a) ano/série pretendido(a).

3.4 O candidato que não entregar os documentos para efetivação da matrícula no prazo estipulado não terá a vaga garantida.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira o candidato que usar de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização do Teste de Sondagem. A omissão, o preenchimento de dados inválidos ou a declaração falsa tornarão inválida a inscrição.

4.2 Para o preenchimento das vagas, o candidato deverá ter participado de todas as etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria Minas - Unidade Medianeira e do processo de Concessão de Bolsa de Estudo.

4.3 Em caso de mais de uma inscrição, será validada a última inscrição concluída e pela validação da documentação.

4.4 A inscrição só será efetivada após todos os procedimentos do Edital serem cumpridos.

4.5 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabilizará por inscrição feita no(a) ano/série incorreto(a).

4.6 O Colégio Santa Maria Minas não disponibilizará computadores para a realização das inscrições.

4.7 O Colégio Santa Maria Minas não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnicas nos computadores e dispositivos móveis utilizados pelos Responsáveis pela inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição do candidato.

4.8 Não será concedida segunda oportunidade para realização do Teste de Sondagem em qualquer momento do processo. Também não serão concedidas revisão ou vista do Teste de Sondagem.

4.9 Será considerado desistente o candidato que não comparecer para a realização do Teste de Sondagem no dia e horário agendados.

4.10 O resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria Minas para o ano de 2019 terá validade para o ano de vigência, de acordo com a disponibilidade de vagas.

4.11 São de responsabilidade da família as despesas relativas à manutenção do aluno no Colégio Santa Maria Minas - Unidade Medianeira, tais como: material didático, alimentação, transporte, uniforme escolar e acompanhamento escolar do(a) aluno(a).

4.12 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a serem publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

4.13 O Colégio Santa Maria Minas reserva-se o direito de cancelar ou substituir o Teste de Sondagem, caso alguma ocorrência impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria Minas.

4.14 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Santa Maria Minas, na página da Unidade, e na Secretaria da Unidade de Ensino.

4.15 O candidato que já tenha participado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Santa Maria Minas para o ano de 2019 e tenha sido reprovado não poderá participar dos Processos para vagas remanescentes.

4.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade e/ou Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas.

4.17 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

5 SEGMENTO DE ENSINO

| SEGMENTO DE ENSINO | TURNOS OFERECIDOS | |
|---|---|--|
| | MANHÃ | TARDE |
| 2.º AO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 2.ª a 6.ª-feira (7h10 às 11h40) | 2.ª a 6.ª-feira (13h10 às 17h40) |

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2018.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas